



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS  
MINAS GERAIS – BRASIL

---

**ATA DE SESSÃO**

**PROCESSO Nº 036/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**  
**EDITAL Nº 014/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para calçamento poliédrico de gnaíse em diversas ruas do povoado de Batatal, zona rural do Município de Eugênioópolis/MG, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, demais documentos técnicos, Anexo I – plano de trabalho - e demais anexos que integram o edital.

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES,**  
**JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Eugênioópolis/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pelo Decreto Municipal nº 003/2020 para tramitação, processamento e julgamento das licitações. No horário designado o Presidente declarou aberta a sessão, constatando que, embora tenha sido dada ampla publicidade e divulgação ao instrumento convocatório, conforme se denota dos comprovantes de veiculação dos avisos de licitação acostados autos, apenas duas empresas manifestaram interesse em participar, entregando seus envelopes para concorrerem ao presente certame, bem como, credenciando seu representante para atuar nesta sessão. Feito os esclarecimentos necessários, a Comissão passou ao credenciamento das empresas: **JADER JOSÉ BARROS CASSIM – EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.988.187/0001-60, representada por seu procurador **Jairo Barros Cassim**, inscrito no CPF sob o nº 054.036.966-79; e, **STEPHANY DE PAULA LOPES CONSTRUTORA E INCORPORADORA - ME**, inscrita no CNPJ nº 36.805.651/0001-04, representada por **Stephany de Paula Lopes**. Em seguida, o Presidente da CPL passou para a fase de recolhimento dos envelopes de documentação e proposta. Os envelopes foram colocados à disposição de todos os membros da CPL e dos representantes das empresas para que os mesmos pudessem, através de rubrica, certificar quanto a regularidade e inviolabilidade dos mesmos. Em ato contínuo passou-se à abertura do ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO. Da análise das documentações das empresas, foi constatado que todas as participantes apresentaram rigorosamente todos os documentos conforme exigido no edital, necessários à habilitação, razão pela qual foram consideradas **HABILITADAS**. Destarte, estando habilitadas todas concorrentes e tendo seus representantes apresentado declaração renunciando aos recursos e a seus respectivos prazos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

quanto à presente sessão, renúncia esta ratificada novamente por eles, a CPL visando a economicidade e celeridade processual, passou então à fase seguinte da sessão para julgamento e classificação da proposta apresentadas. Após exame da inviolabilidade dos envelopes e análise das propostas neles contidas, a Comissão deliberou o seguinte:

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS – MENOR PREÇO GLOBAL				CLASSIFICAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS	
				1º	2º
				STEPHANY DE PAULA LOPES CONSTRUTORA E INCORPORADORA – ME	JADER JOSÉ BARROS CASSIM – EPP
LOTE	DESCRIÇÃO/OBJETO	REGIME	QUANT	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para calçamento poliédrico de gnaisse em diversas ruas do povoado de Batatal, zona rural do Município de Eugênioópolis/MG, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento e utilização de materiais, mão-de-obra, equipamentos e serviços técnicos, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Anexo I - termo de referência - e demais anexos que integram o edital nº 014/2020	empreitada por preço global.	01	R\$ 130.099,08	R\$ 130.151,00

O critério para a classificação das propostas foi o de **Menor Preço Global**. Conforme apuração, verifica-se que a empresa **STEPHANY DE PAULA LOPES CONSTRUTORA E INCORPORADORA – ME** apresentou proposta com menor valor global, contudo deixou de apresentar planilha com a composição do BDI. Conforme exigido no ANEXO VIII do Edital, sendo relevante para análise e apuração dos preços da proposta. Destarte, e com base no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, Princípio da Igualdade, Princípio da Legalidade e Princípio da Isonomia, a CPL decidiu pela **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** da empresa **STEPHANY DE PAULA LOPES CONSTRUTORA E INCORPORADORA – ME** por não ter apresentado sua proposta conforme exigido no edital e de forma que não gerasse dúvida quanto a sua apuração. Sendo assim, tendo em vista que a empresa **JADER JOSÉ BARROS CASSIM – EPP** apresentou sua proposta dentro do que foi exigido no edital, sendo possível sua apuração, fica sua proposta **CLASSIFICADA** em primeiro lugar pelo valor global de **R\$ 130.151,00 (cento e trinta mil e cento e cinquenta e um reais)**. Por se tratar de análise técnica de engenharia, os autos serão remetidos ao setor de engenharia para aferição das propostas com base no projeto básico para aceitação ou não da única proposta classificada e, por conseguinte, ser declarado o vencedor do presente certame. Fica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**  
MINAS GERAIS – BRASIL

---

designada para a data de **26/06/2020**, as 9h, nesta sala de licitação, nova sessão para decisão do resultado do presente certame com base na aferição e aprovação das propostas a ser realizada pelo engenheiro da Prefeitura, Sr. **Luan Ferreira de Souza Marques**, inscrito no CREA RJ 2014140512/D. Em nada mais havendo a tratar, a CPL encerrou a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos seus membros e pelo representante da empresa licitante.

**Tiago Laurindo Siqueira**  
Presidente da CPL

**Ana Cláudia Simões do Amaral**  
Membro

**Leonardo Chaves dos Santos**  
Membro

**Stephany de Paula Lopes**  
STEPHANY DE PAULA LOPES CONSTRUTORA E INCORPORADORA – ME

**Jairo Barros Cassim**  
JADER JOSÉ BARROS CASSIM – EPP